



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, a fim de prestar esclarecimentos sobre a taxaço de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e seus impactos no setor.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda para prestar esclarecimentos sobre a taxaço de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e seus impactos no setor.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento justifica-se pela necessidade urgente de esta Comissão ouvir o Ministro de Estado da Fazenda quanto aos fundamentos, objetivos e potenciais impactos da proposta de tributação das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), medida veiculada pelo Governo Federal e que visa instituir alíquota de 5% de





Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos por novos investimentos a partir de 2026¹.

Embora revestida da aparência de ajuste técnico, a iniciativa oculta, sob o véu de pretensa "*harmonização tributária*", alteração de substância com repercussões severas sobre o sistema de financiamento da produção agropecuária nacional. As LCAs constituem há mais de uma década importante instrumento de captação de recursos para o setor, permitindo a irrigação do crédito com taxas compatíveis à realidade do campo. Sua isenção, longe de representar privilégio, materializa política pública de estímulo à atividade produtiva em áreas estratégicas como o abastecimento alimentar, o equilíbrio das contas externas e o desenvolvimento regional.

Ao propor o fim da isenção, o Governo assume deliberadamente o risco de encarecer o custo do crédito rural, desincentivar a alocação de capitais no setor, e gerar reflexos sobre os preços dos alimentos, num momento em que o país ainda lida com os efeitos da inflação e da volatilidade cambial. Mais grave ainda é a ausência de análise pública transparente sobre os impactos esperados da medida, seja sobre a arrecadação, seja sobre a capacidade de financiamento da safra e da infraestrutura agroindustrial.

Ressalte-se que a proposta foi anunciada em substituição à elevação do IOF sobre operações de risco, o que revela priorização fiscal pouco sensível à importância estratégica do agronegócio, setor que responde por aproximadamente 25% do PIB brasileiro e emprega mais de 28 milhões de pessoas. Cabe, portanto, a esta Comissão — em respeito ao seu papel constitucional e regimental — convocar o Ministro da Fazenda para que esclareça: (i) as razões técnicas e jurídicas da mudança; (ii) os impactos esperados sobre o crédito rural

¹ <https://www.infomoney.com.br/economia/governo-propoe-acabar-com-isencao-de-lci-e-lca-com-cobranca-de-ir-de-5-o-que-muda/>





e a segurança alimentar; (iii) eventuais medidas de compensação ou mitigação dos efeitos econômicos; e (iv) a motivação política para a escolha do setor agropecuário como alvo prioritário de tributação, em detrimento de outros segmentos econômicos com maior margem de contribuição fiscal.

Diante da gravidade do tema e do risco de desestabilização de um dos pilares da economia nacional, impõe-se a convocação do Ministro para que se pronuncie formalmente perante esta Comissão, em nome do princípio da transparência fiscal, da segurança jurídica e do respeito institucional ao setor que, ano após ano, sustenta o Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

